



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

## LEI Nº 1.102

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA  
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUI--  
ÇÕES LEGAIS,

P A Z S A B E R que a Câmara Municipal de  
Pompéia aprova e ele sanciona e promulga a -  
seguinte LEI:-

ARTIGO 1º - Fica incluída na Zona Urbana da cidade de Pompéia, a área de terra rural, abaixo descrita, denominada " SÍTIO SÃO JUDAS ", com o seguinte Roteiro:- " Começa no marco 0 (zero) junto à estrada Pompéia-Bairro Morro Azul; segue 87º 40' SE numa distância de 142,00 metros até o marco nº 1 (um); deste segue rumo 81º 19' SE numa distância de 622,00 metros até encontrar o marco nº 2 (dois); daí deflete à esquerda 58º 30' NE numa distância de 85,40 metros até o marco nº 3 (três); daí deflete a esquerda - - 19º 30' NE numa distância de 294,00 metros até o marco nº 4 (quatro); daí deflete à esquerda rumo 41º 33' NW numa distância de 216,00 metros até o marco nº 5 (cinco); daí deflete à esquerda rumo 89º 30' - NW numa distância de 25,50 metros até o marco nº 6 (seis); deste segue rumo 89º 30' SW numa distância de 228,00 metros até o marco nº 7 (sete); - daí segue rumo 82º 20' NW numa distância de 129,30 metros até encontrar o marco nº 8 (oito); daí deflete à esquerda rumo 44º 56' SW na distância de 70,00 metros até o marco nº 9 (nove); deste em linha - reta rumo 48º 03' SW até o marco nº 10 (dez); deste segue rumo 40º 10' SW numa distância de 135,00 metros até encontrar o marco 0 (zero), início deste roteiro, complementando uma área de 300.307,50 m<sup>2</sup> ou sejam 12.409 alqueires.-


ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 19 de agosto de 1.980

  
MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 19 de agosto de 1.980.

Publicada por afixação em lugar público de costume na data supra

  
Gabriel Cagliari  
Chefe dos Serviços de Administração